



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PUBLICADA

Em 21 / 06 / 2019.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 17.862, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º da Lei Municipal 17.862, de 16 de agosto de 2018, passa a ter a vigorar acrescido da alínea b) no inciso VIII:

“Art. 6º.

VIII - Diretoria de Ensino;

b) Escola de Ensino Musical Maestro Moisés Araújo;”

Art. 2º. A Lei Municipal 17.862, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 30-A:

“Art.30-A. Fica instituída a Escola de Ensino Musical Maestro Moisés Araújo, subordinada a Diretoria de Ensino da FCCM, tendo seu quadro funcional estabelecido no Anexo II da presente Lei, cujos servidores no que couber terão prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 17.474/2011 e suas alterações.

§1º. A estrutura organizacional da Escola de Ensino Musical Maestro Moisés Araújo será regulamentada por meio da edição de atos normativos a serem expedidos pelo(a) Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando for o caso.

§2º. Os professores, Educadores Musicais e Instrutores de Música pertencentes ao quadro de servidores da Escola de Ensino Musical Maestro

Moisés Araújo, poderão ter sua jornada de horas aulas duplicadas face a demanda de turmas referente a sua habilitação, refletindo tal acréscimo em seus vencimentos.

§3º. Os professores ou Educadores Musicais que ocuparem as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Ensino Musical Maestro Moisés Araújo, terão sua jornada de horas aulas duplicadas, refletindo tal acréscimo em seus vencimentos.”

Art. 3º. O Art. 63 da Lei Municipal 17.862, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Os cargos de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Especial I a X, cujos códigos são FCCM-DAS15 a FCCM-DAS24, respectivamente, serão ocupados por servidores que preferencialmente atuarão na execução de convênios e contratos firmados com a Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Parágrafo único. Não se aplica a FCCM o estabelecido no art. 41 da Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, que alterou o artigo 5º da Lei Municipal nº 13.734, de 10 de fevereiro de 1995.”

Art. 4º. Face as alterações estabelecidas na Lei Municipal 17.862, de 16 de agosto de 2018 pela presente lei, bem como a adequação para a execução de convênios e contratos firmados com a FCCM, o Anexo I passa a ter a nova estrutura que integra o presente diploma legal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2019.



Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.911, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

I - QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA -

Código	Cargos	Quantidade de cargos	Vencimento (base)
FCCM-NF01	Agente Administrativo	05	954,00
FCCM-NF02	Agente de Portaria	22	954,00
FCCM-NF03	Agente de Serviços Gerais	26	954,00
FCCM-NF04	Cozinheiro	04	954,00
FCCM-NM01	Assistente Administrativo	15	1.056,11
FCCM-NM02	Técnico Administrativo	05	1.056,11
FCCM-NM04	Auxiliar de Biblioteca	04	1.056,11
FCCM-NM05	Auxiliar Técnico	03	1.056,11
FCCM-NS01	Assistente Social	01	1.409,98
FCCM-NS02	Bibliotecário	02	1.409,98
FCCM-NS03	Botânico	02	1.409,98
FCCM-NS04	Geólogo	01	1.409,98
FCCM-NS05	Historiador	03	1.409,98
FCCM-NS06	Psicólogo	01	1.409,98
FCCM-NS08	Museólogo	02	1.409,98
TOTAL		96	

LEI Nº 17.911, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**II - QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA**

Código	Cargos	Quantidade de cargos	Vencimento (base)
FCCM-DAS01	Presidente da FCCM	01	12.000,00
FCCM-DAS02	Chefe de Gabinete da FCCM	01	4.929,69
FCCM-DAS03	Controlador Geral da FCCM	01	4.929,69
FCCM-DAS04	Diretor Administrativo da FCCM	01	4.929,69
FCCM-DAS05	Diretor Financeiro e Contábil da FCCM	01	4.929,69
FCCM-DAS06	Diretor de Programas e Projetos da FCCM	01	4.929,69
FCCM-DAS07	Diretor de Museus e Cultura	01	4.929,69
FCCM-DAS08	Diretor de Ensino	01	4.929,69
FCCM-DAS09	Chefe de Divisão	10	1.722,93
FCCM-DAS10	Assessor Especial	03	2.867,85
FCCM-DAS11	Assessor Jurídico	02	6.000,00
FCCM-DAS12	Coordenador I	01	2.296,00
FCCM-DAS13	Coordenador II	02	2.834,57
FCCM-DAS14	Coordenador III	01	3.697,28
FCCM-DAS15	Assessor Técnico Especial I	27	2.100,00
FCCM-DAS16	Assessor Técnico Especial II	06	2.800,00
FCCM-DAS17	Assessor Técnico Especial III	06	3.200,00
FCCM-DAS18	Assessor Técnico Especial IV	18	3.700,00
FCCM-DAS19	Assessor Técnico Especial V	06	4.100,00
FCCM-DAS20	Assessor Técnico Especial VI	11	4.700,00
FCCM-DAS21	Assessor Técnico Especial VII	06	5.300,00
FCCM-DAS22	Assessor Técnico Especial VIII	06	6.000,00
FCCM-DAS23	Assessor Técnico Especial IX	06	7.000,00
FCCM-DAS24	Assessor Técnico Especial X	08	8.000,00
TOTAL		127	

III - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA

CÓDIGO	CARGOS	QTD	VENC. (BASE)
FCCM-FG01	Chefe do Setor de Convênios c/ Entidades Privadas da FCCM	01	5.000,00
FCCM-FG02	Chefe do Setor de Informática da FCCM	01	3.000,00
FCCM-FG03	Chefe do Setor de Controle Financeiro da FCCM	01	6.000,00
FCCM-FG04	Chefe do Setor de Controle de Pessoal da FCCM	01	3.000,00
FCCM-FG05	Chefe do Setor de Arquivo e Protocolo da FCCM	01	1.500,00
FCCM-FG06	Chefe do Setor de Infraestrutura Predial da FCCM	01	1.500,00
FCCM-FG06	Chefe do Setor de Controle Patrimonial da FCCM	01	3.000,00
TOTAL		07	

LEI Nº 17.911, DE 18 DE JUNHO DE 2019.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

ANEXO II

I - QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA - ESCOLA DE ENSINO MUSICAL MAESTRO MOISÉS ARAÚJO

Código	Cargos	Quantidade de cargos	Vencimento (base)
FCCM-NM03	Instrutor de Música	34	1.200,00
HABILITAÇÃO	Violão – 20h/a	07	
HABILITAÇÃO	Bateria – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Fanfarra– 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Musicalização Infantil – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Musicalização e Flauta doce – 20h/a	03	
HABILITAÇÃO	Prática de Banda – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Teclado – 20h/a	06	
HABILITAÇÃO	Violino – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Viola – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Canto Coral – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Violoncelo – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Contra Baixo Acústico – 20h/a	02	
FCCM-NM06	Monitor Sócio Educador	10	1.409,98
FCCM-NM07	Auxiliar de Secretaria	04	1.056,11
FCCM-NS07	Educador Musical	26	2.543,45
HABILITAÇÃO	Violão – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Bateria – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Fanfarra– 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Musicalização Infantil – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Musicalização e Flauta doce – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Regente de Prática de Banda – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Teclado – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Violino – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Viola – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Regente de Canto Coral – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Violoncelo – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Contra Baixo Acústico – 20h/a	02	
HABILITAÇÃO	Orientação Musical – 20h/a	02	
FCCM-NS09	Professor de Artes Cênicas	02	2.543,45
FCCM-NS10	Professor de Dança	02	2.543,45
FCCM-NS11	Professor de Áudio Visual	02	2.543,45
TOTAL		80	



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.911, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

II - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA -
ESCOLA DE ENSINO MUSICAL MAESTRO MOISÉS ARAÚJO

CODIGO	CARGOS	QTD	VENC. (BASE)
FCCM-FG07	Diretor da Escola de Ensino Musical Maestro Moisés Araújo	01	40 %
FCCM-FG08	Vice Diretor da Escola de Ens Musical Maestro Moisés Araújo	01	20 %
FCCM-FG09	Secretário Escolar	02	40 %
TOTAL		03	